

**LEI Nº 1149, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

(Da Mesa Diretora) | Publicado em: 25/03/2026 | Edição: Ordinária

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 25 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.



**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

**ANEXO I**  
**LEI N°1149/2026**

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO I Quadro 1 - Tabela 1

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO – PL- APL- 100

<b>CARGO</b>	<b>PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)</b>
AUX. DE SERVIÇOS PL-APL- 101.4.4	1.996,78
VIGILANTE PL-APL-102.1.4	1.724,90
VIGILANTE PL-APL-102.3.4	1.901,70

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

Cargos de Provimento Efetivo ANEXO I - Quadro 2 - Tabela 2

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL-  
SAL-200

<b>CARGO</b>	<b>PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)</b>
ASSISTENTE LEGISLATIVO PL-SAL- 201.3.3	2.115,66
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL- SAL-202.2.4	2.115,66
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL- SAL-202.4.4	2.332,52
OPERADOR DE EQUIP DE INFORMÁTICA PL - SAL-203.5.4	2.449,14